

DESPACHO SECRETARIAL nº 135/2015

Referente ao protocolado nº 11.872.862-9.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 299/2015, do GFS/SEDS (fl. 387) e Folha de Despacho da DG/SEDS (fl. 391), **reconheço a dívida** com a empresa LK Turismo Ltda., referente ao serviço de locação de ônibus para transporte da Banda da Guarda Mirim, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**